



ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA**
MUNICIPAL DESALVATERRA
CNPJ: 04.888.517/0001-10 CONTROLE
INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. **Stefanie Souza Alvarenga** (Controladora Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Salvaterra-Pa, nomeado através Portaria Municipal N° 312-2021-GPMS declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente a Pregão Eletrônico de nº 001/2021;-SEMAD, referente ao Processo Administrativo nº 120421-01-PMS-SEMAD, tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FURURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA-PA**, celebrado com a empresas **MAR & TERRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ N° **01.591.822/0001-57** . somando o valor de R\$ 529.978,80 (Quinhentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); **FIS COMERCIAL LTDA** CNPJ: **14.731.830/0001-01** somando o valor de R\$ 190.181,06 (cento e noventa mil cento e oitenta e um reais e seis centavos), **R C V R DE OLIVEIRA LTDA** CNPJ: **15.300.567/0001-50** somando o valor de R\$ 520.238,00 (quinhentos e vinte mil duzentos e trinta e oito reais), **COSTA & SIMAO EIRELI** CNPJ: **09.138.830/0001-54** somando o valor de R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais) com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos no para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este controle interno acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Salvaterra-Pa, 30 de junho 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Stefanie Souza Alvarenga
Portaria nº 312-2021